

Capítulos	Artigos	Designação das receitas	Importâncias (Em escudos)			Capítulos	Artigos	Designação das receitas	Importâncias (Em escudos)			
			Por artigos	Por capítulos	Totais				Por artigos	Por capítulos	Totais	
1.º		Receita ordinária				2.º		CAPÍTULO 2.º				
		CAPÍTULO 1.º						Registo e selo				
		Contribuições e impostos directos						25.º	Contribuição de registo.	4.814.000		
		Contribuições:						26.º	Imposto do selo	1.726.000		
	1.º	Industrial	2.609.000					27.º	Receita por meio de estampilhas	1.613.000		
	2.º	Industrial de seguros.	37.400								8.153.000	
	3.º	Predial	5.886.000									
	4.º	Renda de casas	350.000									
	5.º	Sumptuária	118.000									
	6.º	Décima de juros	565.000									
	7.º	Direitos de mercê	295.500									
		Emolumentos:										
	8.º	Cadeias Civis de Lisboa e Pôrto.	1.300									
	9.º	Cartas de saúde	4.350									
	10.º	Da contribuição e registo	105.000									
	11.º	Judiciais	167.000									
	12.º	Passaportes a nacionais	187.000									
	13.º	Processos do contencioso fiscal	4.400									
	11.º	Secretarias do Estado, etc.	166.000									
		Impostos:										
	15.º	Directos extintos e diversas receitas que não tem verba especial no orçamento	5.500									
		Licença (de):										
	16.º	Para a venda de pólvora e dinamite	300									
	17.º	Para a venda de tabacos	103.000									
		Sôbre os estabelecimentos onde se produz álcool	300									
	18.º	Minae (sôbre)	48.300									
20.º	Rendimento (de)	6.107.500										
21.º	Juros de mora de dívidas à Fazenda	147.000										
22.º	Multas judiciais e diversas	61.000										
	Cotas aos empregados da Fazenda — Decreto de 24 de Dezembro de 1901, artigo 32.º, lei de 27 de Junho de 1903 e decreto de 14 de Outubro de 1907	154.000										
23.º	1907	154.000										
24.º	Taxas sôbre estabelecimentos insalubres	2.400										
				17.125.250								
									</			

Capítulos	Artigos	Designação das receitas	Importâncias (Em escudos)			Capítulos	Artigos	Designação das receitas	Importâncias (Em escudos)		
			Por artigos	Por capitulos	Totais				Por artigos	Por capitulos	Totais
4.º		CAPÍTULO 4.º				108.º		Capitais mutuados pelos extintos conventos	850		
		Impostos para barras e portos artificiais				109.º		Juros de títulos de dívida pública na posse e administração da Fazenda, em 1 de Janeiro de 1912:			
		Impostos:						Em caução e disponíveis:			
	48.º	Para as obras da barra de Aveiro	250					Dívida interna consolidada	4.806.923		
	49.º	Especiais de tonelagem para as obras das barras de:						Dívida interna amortizável	1.067		
	50.º	Esposendo	30					Dívida externa amortizável	189.400		
	51.º	Figueira	700						4.997.390		
	52.º	Portimão	800					Ágio do ouro	17.046	5.011.436	
	53.º	Viana do Castelo				110.º		Com determinadas aplicações:			
	54.º	Especiais para as obras dos portos artificiais de:						Curso Superior de Letras e outros estabelecimentos — dívida interna consolidada	21.968		
5.º		CAPÍTULO 5.º				111.º		Fundos administrados pela Junta do Crédito Público:			
		Exclusivos, rendas fixas e participação nos lucros				112.º		Amortização (Lei de 5 de Julho de 1900) dívida interna consolidada	—		
		Rendas fixas:				113.º		Conventos de religiosas suprimidos (decreto de 24 de Dezembro de 1904) dívida externa	—		
	56.º	Companhia dos Fósforos	230.500					Juros de diversas proveniências	17.400		
	57.º	Companhia dos Tabacos	6.520.000			114.º		Obrigações:			
		Participação nos lucros:				115.º		Companhia dos Caminhos de Ferro Portugueses (juros)	202.600		
	58.º	Banco de Portugal	440.000					Companhia das Docas e Caminhos de Ferro Peninsulares	56.514	5.345.363	
	59.º	Banco Ultramarino	11.400					CAPÍTULO 8.º			
	60.º	Companhia dos Fósforos	72.000					Reembolsos e reposições			
	61.º	Companhia dos Tabacos	161.023					Reembolsos:			
6.º		CAPÍTULO 6.º				116.º		Amortização da dívida externa — Lucros na amortização desta dívida pela compra de títulos no mercado	78.500		
		Bens próprios nacionais e diversos rendimentos				117.º		Garantia de juros do caminho de ferro de Torres, Figueira, Alfaielos	18.500		
		Armazenagem nas alfândegas	23.500			118.º		Despesas com a cobrança das contribuições dos seguintes distritos autónomos:			
		Estabelecimentos:				119.º		Angra do Heroísmo	9.000		
		Fabris e industriais:				120.º		Funchal	12.000		
	64.º	Administração dos serviços fabris	107.800					Ponta Delgada	14.000		
	65.º	Arsenal do Exército	66.000			121.º		Despesas com a fiscalização:			
	66.º	Casa da Moeda	—					Fábricas de cerveja e outras, cujos produtos estão sujeitos ao imposto de fabricação e consumo	8.700		
	67.º	Manutenção Militar	—			122.º		Fábricas de fósforos	8.000		
	68.º	Oficinas de instrumentos de precisão	6.450			123.º		Fábricas de tabacos (venda e cultura de tabacos)	7.200		
7.º		CAPÍTULO 7.º				124.º		Linha fiscal da cidade do Porto	10.250		
		Juros e dividendos de capitais, acções e obrigações de bancos e companhias				125.º		Municipal	—		
		Acções:				126.º		Sociedades anónimas	27.000		
	105.º	Banco de Portugal	610					Encargos dos seguintes empréstimos:			
	106.º	Companhia dos Vinhos do Alto Douro	1.620					400.000 escudos, navios de guerra (lei de 7 de Abril de 1863)	—		
	107.º	Companhias coloniais:						1.750.000 escudos, idem (lei de 15 de Abril de 1884)	—		
		Caminhos de ferro africanos	—			127.º		1.000.000 escudos, obras públicas no ultramar (lei de 13 de Abril de 1876)	—		
		Caminhos de ferro de Benguela	—					800.000 escudos, idem (lei de 9 de Maio de 1898)	—		
		Exploradora de gomas resinosas	29.365					300.000 escudos, idem (lei de 23 de Junho de 1879)	—		
		Moçambique	—			128.º		2.310.000 escudos, idem (lei de 19 de Junho de 1889)	—		
8.º		CAPÍTULO 8.º						1.600.000 escudos, estradas (leis de 14 de Maio de 1902 e 27 de Junho de 1903)	—		
		Reembolsos e reposições						2.000.000 escudos, caminho de ferro da Swazilândia (decreto de 16 de Março de 1905)	100.898		
		Armazenagem nas alfândegas	23.500					1.500.000 escudos, caminho de ferro de Mossamedes (decreto de 27 de Maio de 1905)	100.000		
		Estabelecimentos:						400.000 escudos, obras no Funchal (decreto de 13 de Agosto de 1908)	12.944	213.839	
		Fabris e industriais:				129.º		Rendas de casas para as Secretarias de Finanças	17.000		
	64.º	Administração dos serviços fabris	107.800			130.º		Subsídio pelas sobras das autorizações do Ministério do Interior	5.425	429.414	
	65.º	Arsenal do Exército	66.000					CAPÍTULO 9.º			
	66.º	Casa da Moeda	—					Serviços que tem rendimentos próprios			
	67.º	Manutenção Militar	—			131.º		Serviços que tem rendimentos próprios, etc.			
	68.º	Oficinas de instrumentos de precisão	6.450					Asilo dos Velhos em Campolide e protecção a menores em perigo moral, etc., lotarias (decreto com força de lei de 3 de Fevereiro de 1911)	65.000		
	69.º	Oficinas das escolas industriais	3.000			132.º		Colónia agrícola «Vila Fernando»	13.150		
9.º		CAPÍTULO 9.º				133.º		Contrastarias e laboratórios de ensaios	51.300		
		Juros e dividendos de capitais, acções e obrigações de bancos e companhias				134.º		Contribuição da provincia de Macau para despesas com as legações e consulados no Extremo Oriente	30.035		
		Acções:				135.º		Escola elementar de comércio do Porto (subsídio para a) (decreto com força de lei de 7 de Fevereiro de 1911)	2.500		
	105.º	Banco de Portugal	610					Fundos especiais:			
	106.º	Companhia dos Vinhos do Alto Douro	1.620			136.º		Beneficência pública de alienados	3.700		
	107.º	Companhias coloniais:				137.º		Nacional de Assistência	294.000		
		Caminhos de ferro africanos	—			138.º		Matriculas das escolas industriais (depósitos de)	1.100		
		Caminhos de ferro de Benguela	—			139.º		Mercado Central de Produtos Agrícolas	35.000		
		Exploradora de gomas resinosas	29.365			140.º		Postos antropométricos	800		
		Moçambique	—			141.º		Receitas dos bens das mitras, cabidos, sés, collegiadas, etc., com aplicação a pensões vitalícias, artigo 68.º, 71.º, 104.º, 113.º e 140.º, do decreto com força de lei de 20 de Abril de 1911	540.500		
		Zambézia	29.365								

Capítulos	Artigos	Designação das receitas	Importâncias (Em escudos)			Capítulos	Artigos	Designação das receitas	Importâncias (Em escudos)		
			Por artigos	Por capítulos	Totais				Por artigos	Por capítulos	Totais
10.º	112.º	Recrutamento . . .	247.500			11.º		CAPÍTULO 11.º			
	113.º	Taxa militar . . .						Receitas extraordinárias			
	111.º	Reformas militares . . .	46.500				155.º	Amoedação:			
	145.º	Seguros (emolumentos e cotas) . . .	4.050				156.º	Receita proveniente da amoedação da prata	705.000		
	116.º	Serviços sanitários . . .	25.862					Caminhos de Ferro do Estado — Importância a le-			
	117.º	Vencimentos a cargo do Banco Emissor . . .	13.244	1.374.241				vantar por empréstimo para construção de novas			
							157.º	linhas, etc. . .	1.800.000		
		CAPÍTULO 10.º						Centenário da guerra peninsular — Lucros da amoe-			
		Explorações por conta do Estado					158.º	dação da moeda de prata comemorativa da ce-			
		Serviços autónomos:						lebração do primeiro centenário da guerra pe-			
	148.º	Caixa Geral de Depósitos . . .	1.101.932				159.º	ninsular com aplicação às despesas a fazer com	25.000		
	149.º	Caminhos de ferro do Estado . . .	3.797.850				160.º	a solenização do mesmo centenário . . .			
	150.º	Correios, telégrafos e indústrias eléctricas . . .	2.691.000				161.º	Pôrto de Lisboa — Parte da importância do em-			
	151.º	Imprensas:						préstimo de 1.500.000 escudos, autorizado para			
		Nacional . . .	279.000					obras complementares, compra de aparelhos,			
		Da Universidade de Coimbra . . .	13.000					etc. — Importância a aplicar em 1912-1913 . . .	640.000		
			292.000					Venda de bens nacionais . . .	11.850		
	152.º	Pôrto de Lisboa . . .	642.000					Venda de propriedades pertencentes às praças de			
	153.º	Repartição do turismo . . .						guerra . . .	2.850		
	154.º	Serviços florestais e aquícolas . . .	107.150	8.631.932	72.429.393			Venda e remissão de foros, censos e pensões . . .	350	3.185.050	3.185.050
											75.614.443

Resumo

Receita ordinária:		
Capítulo 1.º — Contribuições e impostos directos . . .	17.125.250	
» 2.º — Registo e selo . . .	8.153.000	
» 3.º — Impostos indirectos . . .	22.279.750	
» 4.º — Impostos para barras e portos artificiais . . .	39.580	
» 5.º — Exclusivos — rendas fixas e participação de lucros . . .	8.427.923	
» 6.º — Bens próprios nacionais e diversos rendimentos . . .	622.940	
» 7.º — Juros, dividendo de capitais, acções e obrigações de bancos e com-		
» panhias . . .	5.345.363	
» 8.º — Reembolso e reposições . . .	429.414	
» 9.º — Serviços com rendimentos próprios . . .	1.374.241	
» 10.º — Explorações por conta do Estado . . .	8.631.932	
Receita extraordinária:	72.429.393	
Capítulo 11.º . . .	3.185.050	
	75.614.443	

Paços do Governo da República, em 30 de Junho de 1912. — O Ministro das Finanças, *António Vicente Ferreira*.

N.º 2

Mapa das despesas ordinárias e extraordinárias do Estado, na metrópole para o ano económico de 1912-1913, a que se refere a lei desta data

Capítulos	Designação das receitas	Importâncias (Em escudos)			Capítulos	Designação das despesas	Importâncias (Em escudos)		
		Por capítulos	Por Ministérios	Totais			Por capítulos	Por Ministérios	Totais
	Despesa ordinária					Ministério da Justiça			
	Ministério das Finanças								
	ENCARGOS GERAIS								
	Dívida pública								
1.º	Encargos da dívida pública	32.658.951,519			1.º	Ministro da Justiça.	3.200		
	Presidência da República,				2.º	Secretaria Geral	17.150,020		
	Congresso, Presidência do Governo				3.º	Serviços eclesiásticos	9.240		
	e outros encargos				4.º	Serviços de registo civil	12.000		
2.º	Presidência da República e Presidência do				5.º	Serviços de justiça	610.272,148		
	Governo	29.500			6.º	Serviços prisionais	439.459,310		
3.º	Congresso	232.240			7.º	Serviços de protecção a menores	91.000		
4.º	Palácios do Estado	60.091,660			8.º	Serviços médico-legais	16.242		
5.º	Pensões a classes inactivas	759.300			9.º	Colónias agrícolas e correcionais	27.936,466		
6.º	Subsídios	955.954,059			10.º	Pessoal aposentado	729,94		
7.º	Diversos encargos	488.098,614			11.º	Exercícios e anos económicos findos	1.500		
	SERVIÇOS DO MINISTÉRIO				12.º	Serviços autónomos	24.000	1.252.729,884	
8.º	Ministro das Finanças.	3.200				Ministério da Guerra			
9.º	Secretaria Geral e Direcção Geral da Fa-				1.º	Possoal	5.432.176,319		
	zenda Pública e serviços dependentes.	379.627,38			2.º	Material	4.398.951,856		
10.º	Direcção Geral da Contabilidade Pública	140.670			3.º	Construções militares	311.200		
11.º	Direcção Geral da Estatística e Fiscaliza-				4.º	Despesas diversas	6.027,020		
	ção das Sociedades Anónimas	90.983,12			5.º	Despesas gerais	99.800		
12.º	Serviço de contribuições.	1.234.196,17			6.º	Despesas de anos económicos findos	4.000	10.252.158,195	
13.º	Pessoal menor das direcções gerais do Mi-					Ministério da Marinha			
	nistério	47.805,45			1.º	Gabinete do Ministro	3.200		
14.º	Junta do Crédito Público	102.404			2.º	Primeira divisão autónoma	1.455		
15.º	Conselho Superior da Administração Finan-				3.º	Segunda divisão autónoma	2.151.231,247		
	ceira do Estado	74.625			4.º	Terceira divisão autónoma	251.995		
16.º	Alfândegas	1.128.774,222			5.º	Quarta divisão autónoma	989.742,64		
17.º	Guarda fiscal	1.125.041,826			6.º	Classes inactivas de marinha	451.306,351		
18.º	Casa da Moeda Papel Selado e contrasta-				7.º	Encargos gerais do Ministério	138.688		
	rias	170.496,32			8.º	Despesas de gerências e anos económicos			
19.º	Conselho de Seguros	4.050				findos	2.000		
20.º	Empregados aposentados e reformados	322.342,841			9.º	Aquisição directa de navios	558.878	4.518.496,238	
21.º	Despesas de exercício e anos económicos					Ministério das Colónias			
	findos	14.850			1.º	Despesas de soberania e civilização	214.323,765		
22.º	Diferenças do câmbio além das da dívida				2.º	Despesas de administração geral	144.759,160	359.082,925	
	Pública Fuzilada	50.000	40.073.202,181			Ministério dos Negócios Estrangeiros			
	Caixa Geral de Depósitos				1.º	Ministro dos Negócios Estrangeiros.	3.200		
1.º	Despesas da Gerência e Administração	82.159,199			2.º	Gabinete do Ministro	50.870		
2.º	Juros de capitais depositados	506.000			3.º	Direcção Geral dos Negócios Políticos e Di-			
3.º	Lucros prováveis em 1912-1913 destinados					plomáticos	222.312,075		
	ao fundo de reserva (20 por cento dos lu-	102.754,567	690.913,766		4.º	Direcção Geral dos Negócios Comerciais e			
	cros totais).					Consulares	216.713,71		
	Ministério do Interior				5.º	Pessoal menor do Ministério	8.638,40		
1.º	Ministro do Interior.	3.200			6.º	Encargos diversos	50.612,28	552.346,465	
2.º	Secretaria Geral	18.330,136				Ministério do Fomento			
3.º	Administração Política e Civil	1.891.556,994			1.º	Secretaria Geral do Ministério.	80.575,082		
4.º	Saúde Pública	201.630,825			2.º	Direcção Geral das Obras Públicas e Mi-			
5.º	Assistência Pública	1.215.478,605				nas	3.845.994,006		
6.º	Instrução Secundária, Superior e Especial	1.467.194,125			3.º	Direcção Geral de Agricultura.	778.936,636		
7.º	Instrução Primária	1.153.259,735							
8.º	Subsídios.	4.020,000							
9.º	Despesas de exercícios findos	10.000,000	5.967.670,720						

Capítulos	Designação das receitas	Importâncias (Em escudos)			Capítulos	Designação das receitas	Importâncias (Em escudos)		
		Por capitulos	Por Ministérios	Totais			Por capitulos	Por Ministério	Totais
4.º	Direcção Geral do Comércio e Indústria	432.288,426				Ministério da Guerra			
5.º	Direcção Geral dos Trabalhos Geodésicos e Topográficos	34.986,480			1.º	Despesa com a celebração do primeiro centenário da guerra peninsular (lei de 13 de Agosto de 1908)	25.000		
6.º	Despesas de exercícios e anos económicos findos	18.000			2.º	Para construção do parque de administração militar	2.500		
	Serviços de administração autónomos:				3.º	Ampliação da fábrica de material de guerra	85.000		
7.º	Caminhos de ferro do Estado	2.611.611,832			4.º	Ampliação do Instituto dos Pupilos do Exército	10.000	122.500	
8.º	Serviços florestais e agrícolas	107.150				Ministério da Marinha			
9.º	Pôrto de Lisboa	400.000			1.º	Arranjo nas enfermarias e quartos isolados do Hospital da Marinha	3.000		
10.º	Correios e Telégrafos e Indústrias Eléctricas	2.291.000			2.º	Reconstrução da muralha do cais de Vale de Zebro e substituição da bateria de acumuladores eléctricos da Escola de Torpedos	8.000		
11.º	Turismo—Aplicação das receitas próprias	—			3.º	Material de guerra e despesas correlativas	15.000		
	Turismo—Subsidio do Estado	3.900			4.º	Material de telegrafia sem fios	10.000	36.000	
11.º-A	Pessoal reformado no Ministério da Guerra (artigo 47.º da lei de 25 de Maio de 1911)	4.600	10.639.075,462	74.335.675,836		Ministério das Colónias			
	Despesa extraordinária				1.º	Subvenções aos orçamentos das colónias para despesas a realizar na metrópole e importâncias a transferir para despesas nas mesmas colónias (incluindo 100.000 escudos para pagamento dos juros e amortização do empréstimo do caminho de ferro de Mossamedes, nos termos do artigo 60.º da carta de lei de 9 de Setembro de 1908), subvenções para o caminho de ferro de Ambaca, e para o caminho de ferro de Mormugão e deficit das provincias de Macau e Timor	2.130.076,097		
	Ministério das Finanças				2.º	Renda de casa do arquivo	1.500	2.131.567,097	
23.º	Comissões de avaliação predial	150.000				Ministério dos Estrangeiros			
24.º	Amoedação de prata e níquel	77.200	227.200		1.º	Despesas de vigilância além da fronteira, despesas secretas indispensáveis à defesa nacional, de propaganda, publicidade e outras imprevistas	20.000		
	Ministério do Interior				2.º	Para remuneração de trabalhos extraordinários no Ministério	3.000		
1.º	Obras de adaptação e instalação da 1.ª Repartição da Direcção Geral de Assistência Pública	2.000			3.º	Despesas de instalação e de viagem a funcionários diplomáticos e consulares	10.000	33.000	
2.º	Construção dum hospital de alienados na cidade de Lisboa	70.000				Ministério do Fomento			
3.º	Construção dum hospital de alienados na cidade de Coimbra	35.000			12.º	Exploração do pôrto de Lisboa	640.000		
4.º	Renovação do material da hospedaria do Lazareto	1.200			13.º	Caminhos de Ferro do Estado	1.800.000	2.440.000	5.110.967,097
5.º	Despesas com a investigação dos crimes a que se refere o artigo 13.º da lei de 29 de Novembro de 1911:								79.446.642,933
	Gratificações a magistrados judiciais, ao Ministério Público e aos mais funcionários auxiliares	2.000							
	Despesa do expediente, transporte e outras que se tornem necessárias às investigações	500							
6.º	Reparação e conservação dos hospitais civis de Lisboa	10.000	120.700						

Paços do Governo da República, em 30 de Junho de 1912.—O Ministro das Finanças, *António Vicente Ferreira*.

Decretos expedidos por este Ministério, em 22 de Junho último, visados pelo Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, nas datas abaixo indicadas:

Mannel Goulão, pároco da igreja de Nossa Senhora da Conceição, de Segura, concelho de Idanha-a-Nova, diocese de Portalegre—concedida aposentação ordinária que requereu pelo Ministério da Justiça, com a pensão anual de 316\$620 réis, que lhe será paga nos termos do decreto de 30 de Dezembro de 1890 e do § 6.º do artigo 73.º da lei de 9 de Setembro de 1908. (Visto em 3 de Julho de 1912).

António Baptista Vieira, pároco da igreja de Nossa Senhora da Conceição, de Alcantarilha, concelho de Silves, diocese do Algarve—concedida aposentação extraordinária, que requereu pelo Ministério da Justiça, com a pensão anual de 299\$450 réis, que lhe será paga nos termos do decreto de 30 de Dezembro de 1890 e do § 6.º do artigo 73.º da lei de 9 de Setembro de 1908. (Visto em 4 de Julho de 1912).

Francisco dos Reis Pessoa, pároco da igreja de S. Sebastião, de Alfaiates, concelho de Soure, diocese de Coimbra—concedida aposentação ordinária, que requereu pelo Ministério da Justiça, com a pensão anual de 290\$240 réis, que lhe será paga nos termos do decreto de 30 de Dezembro de 1890 e do § 6.º do artigo 73.º da lei de 9 de Setembro de 1908. (Visto em 4 de Julho de 1912).

Decreto expedido por este Ministério em 22 de Junho último, visado pelo Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 5 de Julho corrente:

Manuel Ferreira Broia, professor da escola elementar central n.º 8, de Lisboa—concedida aposentação ordinária, que requereu pelo Ministério do Interior, com a pensão anual de 500\$000 réis, que lhe será paga nos termos do decreto de 25 de Abril de 1895 e do § 6.º do artigo 73.º da lei de 9 de Setembro de 1908.

Ministério das Finanças, Secretaria Geral, em 6 de Julho de 1912.—*M. M. A. da Silva Bruschy*.

Direcção Geral das Contribuições e Impostos

4.ª Repartição

Por despacho de 5 do corrente mês:

João Correia de Oliveira, aspirante de finanças, em comissão no lugar de contador das execuções fiscais do 4.º bairro de Lisboa—concedida licença de trinta dias, nos termos do artigo 29.º do decreto, com força de lei, de 26 de Maio de 1911.

Por despacho da presente data:

José Nogueira do Amaral, aspirante de finanças, em comissão no lugar de escrivão suplente das execuções fiscais do 4.º bairro de Lisboa—concedida licença de trinta dias, nos termos do supramencionado artigo.

(Ambos estes funcionarios devem satisfazer os respectivos emolumentos, como determina o decreto de 16 de Junho último).

Por despacho de 6 do corrente:

António Macelino Igreja, chefe de distrito de 1.ª classe, concedida a licença de noventa dias, para se tratar, devendo satisfazer os respectivos emolumentos.

Por ter saído inexacto no *Diário do Governo* n.º 155, de 4 do corrente mês, novamente se publica o seguinte despacho:

Miguel António Cordeiro Dias, aspirante adido, exercendo (provisoriamente) as funções de praticante na inspecção distrital de Santarém—colocado no quadro dos aspirantes de finanças, por lhe competir essa colocação em virtude da lista de antiguidades anexa ao decreto de 25 de Novembro de 1911, para ficar em serviço na Repartição de Finanças do concelho de Salvaterra de Magos, no lugar vago pela transferência de Vicente Lucas de Vasconcelos para Vila Franca de Xira, ordenada por decreto de 1 de Junho último.

Direcção Geral das Contribuições e Impostos, em 6 de Julho de 1912.—O Director Geral, *Julio Maria Baptista*.

Direcção Geral das Alfândegas

1.ª Repartição

Por decretos de 29 de Junho último:

Rodrigo da Mota Amorim, chefe de serviço do quadro aduaneiro—exonerado, a seu pedido, do cargo de chefe da 3.ª Repartição da Alfândega do Pôrto.

Zeferino Fernandes Paulo, inspector do quadro geral aduaneiro, em serviço na Alfândega do Pôrto—nomeado para exercer, em comissão, o lugar de chefe da 3.ª Repartição da mesma alfândega.

António de Paiva e Melo, escriptorio do quadro especial da Alfândega do Pôrto—considerado, para os efeitos do abono do respectivo vencimento, ao abrigo do disposto no artigo 205.º do decreto n.º 1 de 27 de Maio de 1911.

(Vistos do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 3 de Julho de 1912).

Direcção Geral das Alfândegas, em 6 de Julho de 1912.—O Director Geral, *Manuel dos Santos*.

MINISTÉRIO DO FOMENTO

Secretaria Geral

Para os devidos efeitos se publica o seguinte despacho:

Em portaria de 3 do corrente:

Artur Eduardo Chichorro da Costa, segundo official do quadro privativo deste Ministério—exonerado, a seu pedido, do lugar de chefe da 2.ª Secção da Repartição do Trabalho Industrial, para que havia sido nomeado por portaria de 28 de Agosto de 1911.

Secretaria Geral, em 6 de Julho de 1912.—Servindo de Secretário Geral, *Joaquim Rasteiro*.

Direcção Geral das Obras Públicas e Minas

Repartição de Caminhos de Ferro e Pessoal

Para os devidos efeitos se publicam os seguintes despachos:

Julho 4

João Gualberto Póvoas, engenheiro inspector do corpo de engenharia civil—trinta dias de licença para se tratar, ficando obrigado ao pagamento dos respectivos emolumentos nos termos da alínea a), artigo 2.º do decreto de 16 de Junho de 1911, e do imposto do selo nos termos doutro decreto da mesma data.

Julho 5

António Augusto de Sousa e Silva, general de divisão da reserva e inspector geral supranumerário do corpo de engenharia civil—sessenta dias de licença para se tratar, ficando obrigado ao pagamento dos respectivos emolumentos, nos termos da alínea a), artigo 2.º do decreto de 16 de Junho de 1911 e do imposto do selo, nos termos doutro decreto da mesma data.

Alberto Afonso da Silva Monteiro, engenheiro chefe de primeira classe, director da 4.ª Direcção dos Serviços Fluviais e Marítimos—sessenta dias de licença para se tratar no estrangeiro, ficando obrigado ao pagamento dos respectivos emolumentos, nos termos da alínea a), artigo 2.º do decreto de 16 de Junho de 1911 e do imposto do selo nos termos doutro decreto da mesma data.

Julho 6

Carlos Pacheco do Albuquerque, desenhador de segunda classe, da secção de obras públicas do corpo de engenharia civil—passado à situação de serviço destacado na Direcção Geral das Colónias.

Direcção Geral das Obras Públicas e Minas, em 6 de Julho de 1912.—O Director Geral, *Francisco da Silva Ribeiro*.